



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PROJETOS DE LEI Nº 8.808, DE 2017, E 6.295, DE 2016

Institui o Dia Nacional de Conscientização
e Enfrentamento à Fibromialgia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser comemorado anualmente em 12 de maio.

Art. 2º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, o Ministério da Saúde desenvolverá, em todo o território nacional, conjuntamente com as unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2018.

Deputado JUSCELINO FILHO
Presidente